

DEPUTADO ESTADUS
CARLOS
ANTONIO

DE 2018.

PROJETO DE LEI Nº 778, 1806 DE Juntos

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOFMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTICA. E REDAÇÃO

√inclui, no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás, a Festa do Tomate.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída, no calendário de eventos cívicos e culturais do Estado de Goiás, **a Festa do Tomate**, a ser realizada, anualmente, na segunda quinzena do mês de julho, no Município de Goianápolis.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES, em

de

de 2018.

Carlos Antonio Deputado Estadual

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS- PALÁCIO ALFREDO NASSER Alameda dos Buritis, r 231, Setor Central, Gabinete 105, Goiânia GO Fone: (62) 3221-3204 CEP 74.019-900





JUSTIFICATIVA

O município de Goianápolis é conhecido como a Capital Nacional do Tomate, devido à produção agrícola deste fruto e sua relevância cultural e econômica para o local. De 10.695 mil habitantes, segundo o censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2010, estima-se que aproximadamente 3.000 trabalhem diretamente na cultura tomateira

No ano de 1984 foi criada a Festa do Tomate, para celebrá-lo com shows, seminários, escolha da Rainha do Tomate, realização de premiações e outros eventos artísticos e culturais. A Festa também homenageia a dupla Leandro e Leonardo, por ser a cidade natal dos cantores e terem trabalhado no cultivo de tomate. Em 2018 será comemorada a 35ª edição.

Em vista do preconizado pela Constituição Federal, no Art. 215, em que o Estado garantirá apoio e incentivo para a valorização e difusão das manifestações culturais que ocorrem no seu território, pedimos o necessário apoio aos nobres colegas desta casa de Leis para aprovação deste projeto.

Carlos Antonio Deputado Estadual





A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 2018002570

Data Autuação: 06/06/2018

Projeto:

278 - AL

Origem:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor:

DEP. CARLOS ANTÔNIO

Tipo: Subtipo:

PROJETO LEI ORDINÁRIA

Assunto:

INCLUI, NO CALENDÁRIO CÍVICO CULTURAL DO ESTADO DE GOIÁS, A FESTA DO TOMATE.





PROJETO DE LEI Nº Z78, 1806 DE Surles

APROVADO PRELIMINARMENTA À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOFMENTS à comisaão de cons

Sceretarie

łnclui, no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás, a Festa do Tomate.

A ASSEMBLEIA GISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída, no calendário de eventos cívicos e culturais do Estado de Goiás, a Festa do Tomate, a ser realizada, anualmente, na segunda quinzena do mês de julho, no Município de Goianápolis.

- Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES, em

de

de 2018.

Carlos A Députado Estadual

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS-PALÁCIO ALFREDO NASSER Alameda dos Buritis, nº 231, Setor Central, Gabinete 105, Goiânia GO

Fone: (62) 3221-3204 CEP 74.019-900







JUSTIFICATIVA

O município de Goianápolis é conhecido como a Capital Nacional do Tomate, devido à produção agrícola deste fruto e sua relevância cultural e econômica para o local. De 10.695 mil habitantes, segundo o censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2010, estima-se que aproximadamente 3.000 trabalhem diretamente na cultura tomateira

No ano de 1984 foi criada a Festa do Tomate, para celebrá-lo com shows, seminários, escolha da Rainha do Tomate, realização de premiações e outros eventos artísticos e culturais. A Festa também homenageia a dupla Leandro e Leonardo, por ser a cidade natal dos cantores e terem trabalhado no cultivo de tomate. Em 2018 será comemorada a 35ª edição.

Em vista do preconizado pela Constituição Federal, no Art. 215, em que o Estado garantirá apoio e incentivo para a valorização e difusão das manifestações culturais que ocorrem no seu território, pedimos o necessário apoio aos nobres colegas desta casa de Leis para aprovação deste projeto.

Carlos Artenio Deputado Estadual

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS- PALÁCIO ALFREDO NASSER Alameda dos Buritis, nº 231, Setor Central, Gabinete 105, Goiânia GO Fone: (62) 3221-3204 CEP 74.019-900